



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 13:47:19.473 - PL261424
EMC 2287/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2287/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Meta 1.c ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º A **Meta 1.c** ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Meta 1.c. Universalizar, até o **segundo** ano do período de vigência do PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de quatro a cinco anos, na rede pública.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255775071800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 5 7 7 5 0 7 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

E
presentação: 20/05/2025 13:47:19.473 - PL261424
EMC 2287/2025 PL261424 => PL2614/2024
3
EMC n.2287/2025

JUSTIFICATIVA

Essa meta já deveria ter sido cumprida em 2016, ou seja, há 9 anos. A Pré escola é o ensino obrigatório , conforme a EC 9/20019, não há justificativa em estender por mais 3 anos para além da aprovação do novo PNE. A escolha pela proposta de universalização até o segundo ano é devido a considerarmos que o primeiro ano ainda exige adaptações à nova normativa, inclusive a aprovação de planos subnacionais, especialmente os planos municipais, que regem a ação dos Municípios, principais entes responsáveis pela educação infantil, conforme Constituição Federal de 1988.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



imara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255775071800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br